ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.183, DE 12 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.846 desta data,

D E C R E T A :

Art.1° – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), visando o ressarcimento de valores à Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, em razão da cedência do servidor Jorge Valdair Psidonik, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
0412200452.102-Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras
3190.96.00.00.00-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado.....R$ 100.000,00

Art. 2°– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
0412200452.102-Ação de Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Serviços e Obras
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE MAIO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração